

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2024

O Centro de Estudos e Pesquisas Jurídicas (CEPEJ) da Faculdade de Direito da UFBA, associação civil voltada à realização e fomento da pesquisa jurídica na graduação desta Faculdade, representado por sua Presidente, torna pública a todos/todas os/as interessados/interessadas a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2024 do CEPEJ**, no período compreendido entre **18/03/2024 e 22/05/2024**, que se dará nos seguintes termos:

Título I – Das disposições gerais

Art. 1º. Podem participar do processo seletivo quaisquer graduandos regularmente matriculados no curso de Direito da Faculdade de Direito da UFBA ou no Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades, na Área de Concentração em Estudos Jurídicos do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos.

Art. 2º. A seleção ocorrerá por meio virtual e presencial durante o decorrer das fases.

Parágrafo único. O CEPEJ não se responsabilizará por quaisquer falhas comunicativas da(o) candidata(o) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 3º. Serão oferecidas **20 (vinte)** vagas para membro associado do CEPEJ.

§1º Não obstante o número referido no caput deste artigo, poderão ser aprovados mais membros, a depender da demanda e a critério da instituição.

§2º Serão reservadas **50%** (cinquenta por cento) das vagas para pessoas que se autodeclarem negras (pretas ou pardas), indígenas e transgêneras. A disposição de vagas para ações afirmativas ocorrerá da seguinte forma: 11 (onze) vagas delimitadas para pretos, pardos ou indígenas e 1 (uma) vaga delimitada a pessoas transgêneras.

§3º A reserva de vagas se aplica desde a primeira fase classificatória do processo seletivo.

§4º A opção pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas a candidata(o) negro/indígena/transgênero é facultativa.

§5º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros, indígenas ou transgêneros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§6º A publicação do resultado final desta seleção pública será feita em lista única.

§7º Em nenhuma hipótese, a reserva de vagas beneficiará o candidato que não obtiver o desempenho individual mínimo exigido em qualquer etapa do certame.

Art. 4º. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrição e Carta Motivacional;

II – Redação;

III – Entrevista;

IV – Capacitação.

Parágrafo Único. Todas as etapas que compõem o processo seletivo têm caráter obrigatório e eliminatório.

Título II – Das inscrições

Art. 5º. A inscrição será efetuada exclusivamente por meio do link do forms <https://docs.google.com/forms/d/1kIGbemYR3NRwa4LNWbMQkCyNoneoeayzFBNAgHr2u00/edit> no período de **18/03/2024 até às 18:00h do dia 31/03/2024**.

§1º Será aceito o **número máximo de 100 (cem)** inscrições, podendo o CEPEJ encerrá-las, mesmo antes do término do prazo contido no caput, caso o referido número tenha sido atingido.

§2º No formulário deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome completo, telefone e e-mail da(o) candidata(o) para contato. Ademais, a(o) candidata(o) deverá anexar seu respectivo comprovante dos componentes curriculares cursados e a carta motivacional.

Art. 6º. A(o) candidata(o) na Primeira Fase do Processo Seletivo terá a responsabilidade de elaborar uma carta motivacional a ser enviada juntamente no forms de inscrição.

§1º. A carta motivacional deverá ter, no máximo, 1.000 (mil) palavras.

§2º. A não realização do envio da carta motivacional até data acima estipulada implicará a eliminação da(o) candidata(o).

§3º Na carta motivacional, devem constar a trajetória do candidato, a exposição dos motivos pelos quais ele gostaria de ingressar no CEPEJ, bem como a demonstração de afinidade com a pesquisa.

Art. 7º. Na falta de algum elemento obrigatório dos artigos anteriores, a inscrição não será

aceita.

Título III – Da redação

Art. 8º. Esta etapa ocorrerá na data **07/04/2024 (domingo), das 14h até às 16h (duração de duas horas)**.

Parágrafo único. A proposta de redação será disponibilizada na data e horário acima especificados. A(o) candidata(o) receberá, por e-mail, as orientações e deverá enviar o conteúdo por meio de arquivo no formato .doc ou .docx.

Art. 9º. A correção da redação obedecerá aos critérios constantes no Anexo I;

Art. 10. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta etapa terão seus nomes divulgados até a data **15/04/2024 (segunda)**, no site do CEPEJ (www.cepej.com.br) e no Instagram (instagram.com/cepejufba) da entidade.

Título IV – Da entrevista

Art. 11. As entrevistas serão realizadas presencialmente na sala do CEPEJ, ou, em caso de indisponibilidade, virtualmente por meio da plataforma Google Meet, no período de **20/04/2024 a 26/04/2024**, nos horários indicados pela instituição.

Art. 12. Os candidatos aprovados na 1ª fase (Redação) serão contatados pelo CEPEJ a fim de que escolham, do dia **18/04/2024** até **23h59min da data 19/04/2024**, o dia e o horário para a entrevista (entre os disponibilizados pela entidade), ficando sob a responsabilidade das(os) candidatas(os) o não agendamento da entrevista em tempo hábil.

§1º Será realizada a alocação nos horários escolhidos por ordem de encaminhamento de solicitação.

§2º O candidato que não encaminhar qualquer solicitação será aleatoriamente alocado em qualquer horário restante.

§3º A confirmação dos horários de entrevistas será feita por email encaminhado pela Instituição, comprometendo-se a instituição a fazê-la com antecedência de no mínimo **12h (doze horas)**.

Art. 13. A lista dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgada até **23h59min da data 02/05/2024 (Quinta-feira)**, comprometendo-se o CEPEJ a enviar, ainda, e-mails para os aprovados informando acerca das atividades da última etapa (capacitação).

Título V – Da capacitação

Art. 14. As(os) candidatas(os) aprovados deverão participar da etapa de Capacitação Interna, na qual consiste na elaboração e posterior apresentação na data **04/05/2024 (sábado)** de um Projeto de Pesquisa em grupo, onde serão alocados pela própria instituição, na condição de membros capacitandos, após a qual será decidida a sua efetivação como membros associados do CEPEJ.

Art. 15. A participação no processo de capacitação terá caráter obrigatório.

Título VI – Das disposições finais

Art. 16. O e-mail indicado no ato da inscrição será utilizado pelo CEPEJ como meio de comunicação preferencial com o candidato.

§1º A indicação do endereço de e-mail não exime o candidato de acompanhar as informações sobre o processo seletivo nos meios de comunicação disponibilizados.

§2º O CEPEJ não está obrigado a transmitir todas as informações individualmente a cada candidato pelos e-mails indicados, ainda que esse seja o meio de comunicação preferencial.

Art. 17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo.

Art. 18. O CEPEJ se compromete a guardar total sigilo das informações prestadas pelas(os) candidatas(os) em qualquer fase do processo seletivo, utilizando-as com o único fim de realizar a seleção.

Parágrafo único. Decorrido o prazo máximo de um ano, todos os e-mails, provas e demais documentos de quaisquer espécies, inclusive virtuais, serão descartados pelo CEPEJ.

Art. 19. Os casos omissos serão deliberados pelo Grupo de Trabalho do Processo Seletivo, seguindo as normas previstas pelo Estatuto do CEPEJ.

Art. 20. O CEPEJ se reserva ao direito de modificar disposições deste Edital por meio da publicação de regular ato sanatório, no site da instituição e/ou em outros meios de comunicação disponíveis e pertinentes.

Salvador, 15 de março de 2024.

Sarah Pires Quesado

Presidenta do CEPEJ

ANEXO I

BAREMA REDAÇÃO PROSEL CEPEJ 2024

Tema	Explora o tema proposto com reflexão crítica e criatividade. Nota de 0 a 5.
Textos de Apoio	Usa os textos disponibilizados para consulta, para provocar as reflexões e traz elementos externos ou interdisciplinares. Nota de 0 a 5.
Estrutura Dissertativa	Texto apresenta argumentação consistente e força persuasiva. Nota de 0 a 5.
Estilo	Autor beneficia-se do uso de vocabulário e construções estilísticas. Nota de 0 a 5.
Coerência	Ideias apresentadas no texto são coerentes entre si e com a realidade externa. Nota de 0 a 5.
Coesão	Articulação interna do texto é bem executada com o uso de conjunções e demais conectivos. Nota de 0 a 5.